



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

Rua Pamplona nº 227 - 11º andar - telefone: 3372.6363

Internet: www.pge.sp.gov.br

FLS. _____

PR.: _____

PROCESSO SEI Nº 023.00043602/2024-88

CONTRATO PGE nº 29/2024

2º TERMO DE ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento ao Contrato PGE nº 29/2024 firmado entre o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA, objetivando a alteração quantitativa do objeto.

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na cidade de São Paulo, na presença das testemunhas ao final consignadas, compareceram, de um lado, o Estado de São Paulo, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por sua Coordenadoria de Suprimentos e Atividades Complementares, com sede nesta Capital, à Rua Pamplona, nº 227, 11º andar, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.584.833/0002-76, neste ato representado(a) pelo(a) *Coordenadora, sra. Teresa dos Santos Reimberg*, nomeado(a) pelo(a) *Resolução Casa Civil nº s/n., de 28 de agosto de 2025, publicada no DOE de 29 de agosto de 2025, inscrito(a) no CPF sob o nº 289.504.188-19*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante designada simplesmente Contratante e, de outro lado, a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.593.165/0001-40, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, Itaim Bibi, neste ato representada pelo sr. André Cortines Peixoto, inscrito no CPF sob o nº 001.934.247-03.

As referidas partes, considerando:

a) que em 13/12/2024 foi celebrado o Contrato nº 29/2024 tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação;

b) que a Contratada comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época da contratação, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) que em 13/11/2025, foi assinado o 1º termo de aditamento, suprimindo do objeto do contrato o item de serviço "Licença Executive Programs V2 Guided – Advisor Member, representando uma redução de 6,57% do valor inicial total contratado;

d) que o aditamento do contrato foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no documento ID 0091603309 do Processo SEI Nº **023.00043602/2024-88**;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 29/2024, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei federal nº 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

Rua Pamplona nº 227 - 11º andar - telefone: 3372.6363

Internet: www.pge.sp.gov.br

FLS. _____

PR.: _____

Fica acrescido ao objeto do contrato o item de serviço "Licença Executive Programs V2 Guided Cio Member", no valor mensal de R\$ 39.125,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), a partir de 13 de dezembro de 2025.

Parágrafo Primeiro

Em virtude do acréscimo tratada nesta cláusula, o objeto contratual fica descrito conforme segue, em substituição à tabela que consta da cláusula 1.2. da avença original:

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde Mensal Disponibilizada	Valor Total Mensal
1	Executive Programs V2 Guided Leader	R\$ 39.125,00	02	R\$ 78.250,00
2	Executive Programs V2 Guided CIO Member	R\$ 39.125,00	02	R\$ 78.250,00
3	Executive Programs V2 Guided - Partner Member	R\$ 39.125,00	01	R\$ 39.125,00

Parágrafo Segundo

Os serviços acrescidos ao contrato representam 15,09% do seu valor total, de modo que o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 195.625,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.752.941,63 (seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

TERESA DOS SANTOS
REIMBERG:289504188
19
Assinado de forma digital por
TERESA DOS SANTOS
REIMBERG:28950418819
Dados: 2025.12.11 11:39:04
-03'00'

Teresa dos Santos Reimberg

ESTADO DE SÃO PAULO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANDRE CORTINES
PEIXOTO:00193424703

Digitally signed by ANDRE CORTINES
PEIXOTO:00193424703
Date: 2025.12.10 17:04:00 -03'00'

André Cortines Peixoto

GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA

TESTEMUNHAS

1ª **MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AQUINO:18159671881**
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AQUINO:18159671881
Dados: 2025.12.11 08:57:33 -03'00'

2ª **OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO:02677402718**
Assinado de forma digital por OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO:02677402718
Dados: 2025.12.11 09:23:17 -03'00'